



**EDITAL DO ATO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALVOR**

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALVOR**

**EDITAL**

**MARIA DA GLÓRIA DE JESUS REIS PEDRO DOS SANTOS EUDARDO,**  
Presidente da Assembleia de Freguesia de ALVOR, cessante:

Faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 7º e 8º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a instalação da nova Assembleia de Freguesia de Alvor, resultante do ato eleitoral de 12 de outubro de 2025, terá lugar no próximo dia **27/10/2025, às 21h00**, no edifício sede da ACRA1º DEZ (Centro Comunitário de Alvor), pelo que deverão os cidadãos eleitos para aquele órgão comparecer no local, no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão.

Lembra-se que, nos termos do n.º 1 do artigo 9 da referida lei, deverá efetuar-se a primeira reunião de funcionamento da Assembleia imediatamente a seguir ao ato de instalação, para efeitos de eleição dos vogais da Junta de Freguesia, bem como do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Dado que a substituição dos membros da Assembleia que irão integrar a Junta se deve seguir imediatamente à eleição desta, convém que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao de vogais de Junta de Freguesia, compareçam ao ato de instalação para, na hipótese de deverem ser chamados à efetividade, poder ser verificada a legitimidade e participarem de imediato nos trabalhos da Assembleia, nomeadamente na eleição da Mesa.

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de costume.

**Alvor, 20 de outubro de 2025**

O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
**(MARIA DA GLÓRIA DE JESUS REIS PEDRO DOS SANTOS EDUARDO)**